

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br Ofício-Circular nº 6/2020/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 14 de abril de 2020.

Diretores Gerais dos Campi Diretores de Ensino dos Campi Coordenadores de Extensão Coordenadores de Estágio

Assunto: Orientações sobre Estágios no periodo de pandemia do COVID-19

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002807/2020-42.

Prezados Gestores,

Diante do atual cenário de recrudescimento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19) no Ceará, e, com relação à possibilidade de os estagiários executarem suas atividades à distância, a Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) por meio da Coordenação de Estágios/Departamento de Extensão Acadêmica lança o presente ofício de orientação sobre procedimentos a serem adotados por todos os campi do IFCE, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais, seguindo instruções da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Solicitamos, portanto, que, a partir da publicação deste Ofício Circular, sejam considerados os seguintes procedimentos:

- 1. Suspensão de todos os termos de compromisso de estágio (TCE) vigentes, a partir da divulgação deste ofício no boletim de serviços do IFCE, exceto os casos em que o estágio passar à modalidade de trabalho remoto, onde será celebrado um termo aditivo ao termo de compromisso, conforme anexo I.
- 2. Adoção do regime de trabalho remoto, desde que observadas estritas e rigorosas condições, quais sejam:
- a. averiguar a necessidade de manutenção das atividades do estagiário e a compatibilidade de sua execução a distância;
- b. confirmar a existência de equipamento necessário para seu desenvolvimento, sem custo algum para o estagiário;
- c. realizar acompanhamento efetivo, por parte do supervisor e orientador de estágio, ficando ambos à disposição do aluno para orientações, que poderão ser feitas por meio de contato telefônico, e-mail, skype, hangouts ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico.
- d. elaborar aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades a serem

realizadas por meio de trabalho remoto, de acordo com os modelos dos anexos I e II.

- e. garantir que as atividades executadas serão o máximo possível semelhantes às anteriormente realizadas na Unidade Concedente, provendo a efetiva aprendizagem a prática/profissional do aluno. Evitar que as atividades práticas sejam substituídas por atividades teóricas.
- f. manter como carga horária máxima do trabalho remoto a máxima prevista no TCE.
- g. solicitar, junto às empresas, que dedique apenas uma supervisão de estágio por funcionário, a fim de garantir a qualidade do acompanhamento remoto.
- 3. Os alunos e empresas parceiras, inclusive aquelas de integração de estágio, com TCEs em andamento, deverão ser informados pelos Orientadores/Coordenadores de Estágio sobre o completo teor deste ofício.
- 4. A não celebração de novos TCEs.
- 5. Elaboração de um novo TCE para os estágios que foram suspensos, com data de início coincidente com a data de retorno do calendário letivo.
- 6. Para o aluno que esteja recebendo bolsa, a suspensão do Termo de compromisso também implicará a sua suspensão, exceto quando se tratar da bolsa recebida via EDITAL Nº 4/2019 CTP-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, nesse caso, devendo trabalhar posteriormente, no retorno das atividades regulares, a fim de compensar os valores recebidos.
- 7. Para solicitação do trabalho remoto, o professor orientador deverá enviar plano de atividades (anexo II), via SEI, para coordenação de estágio do campus ou setor equivalente.
- 8. Caso a atividade do estagiário não possibilite sua execução remota, e/ou não seja possível a disponibilização dos equipamentos necessários, o TCE deverá ser suspenso até o retorno do calendário letivo.
- 9. Não serão aceitas, de forma alguma, quaisquer atividades de estágio presenciais que venham a ser realizadas durante o período de emissão deste ofício até o retorno do calendário letivo, mesmo se comprovadas por meio de relatório.

ANEXO I

TERMO DE ADITAMENTO PARA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

todos devidamente qualificados no instrumento ora aditado.

Fica(m) alterada(s) a(s) cláusula(s) abaixo, permanecendo as demais de acordo com o Termo de compromisso de Estágio anteriormente firmado:

- 1. O sistema de trabalho remoto home office será implantado TEMPORARIAMENTE, persistindo até a retomada do calendário letivo, tendo em vista a evolução ou controle da crise do Coronavírus pelas autoridades de saúde pública.
- 2. O aluno continuará a exercer as mesmas atribuições constante no termo de compromisso e plano de trabalho, com a mesma jornada de XX horas semanais, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.
- 3. A empresa fornecerá ao aluno todos os acessórios e materiais necessários, garantindo

Internet e Wi-fi compatíveis ao desempenho das atividades. A disponibilização deste material não poderá gerar nenhum tipo de ônus ao aluno nem ser descontado do valor da bolsa que este possa vir a receber.

- 4. O aluno declara estar ciente de que é essencial a manutenção da organização do seu local de trabalho, cuidando de todo o material sob sua guarda, deixando-o em um local fixo, a fim de otimizar o seu trabalho.
- 5. Com a previsão de retorno do calendário letivo do IFCE onde o aluno estuda, e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário relativas à pandemia do Coronavírus COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer nas dependências da empresa, que será informada mediante simples comunicação por qualquer dos meios disponíveis Teams, WhatsApp, telefone, e-mail, entre outros com antecedência de 05 dias para retomada.

	_		a instituição de ensino.
•		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	nte instrumento em 3(três) vias de
igual teor, forma e valid		auas, assilialii o piese	The mistrumento em 5(tres) vias de
•		lo.	
Fortaleza, de _			
conced	ente	estagiário (A) ifce	 Instituição de Ensino
(assinatura	e carimbo)		-
			Coordenadoria de Estágios
(assina	atura e carimbo	o)	
ANEXO II			
Plano de atividades d	o estagiário r	na modalidade de trak	palho remoto
(parte integrante do ad	itivo ao termo	de compromisso de es	tágio para os casos de alteração de
atividades)			
1. Identificação da emp	resa e superv	isor:	
Nome da Empresa:			
Endereço:		сер:	
Cidade:		cnpj:	
Telefone:		fax:	
E-mail:			
Supervisor do estágio	designado pela	a	
empresa:			
Cargo/qualificação:			
Telefone:	E-ma	il:	
2. Identificação do esta	igiário:		
Nome :	•		
			Telefone:
Curso:			
Matrícula:			

Período do estágio na modalidade de trabalho remoto	o:/a
Setor de realização do estágio:	
3.Identificação da instituição de ensino:	
Campus:	
	fone:
E-mail do professor orientador:	
4. Atividades a serem desenvolvidas no estágio:	
5. Resultados esperados:	
ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOI	R(A) – EMPRESA
ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO(A)	
ASSINATURA E CARIMBO DO (A) PROFESSOR (A)	ORIENTADOR(A) IFCE
1	
]	



Documento assinado eletronicamente por Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, Pró-Reitor(a) de Extensão, em 14/04/2020, às 12:24, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?a cao=documento conferir&id orgao acesso externo =0 informando o código verificador **1589275** e o código CRC **A64A10C1**.

23255.002807/2020-42 1589275v2